



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 027.493.504-09

Nome: MARCIO JOSE DE ALMEIDA

Data de Nascimento: 04/03/1975

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 03/04/1996

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 11:39:07 do dia 08/01/2021 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: 99C8.C75C.B61C.1753



Este documento não substitui o "[Comprovante de Inscrição no CPF](#)".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Prefeitura M. de Cajazeiras/PB
 P Fls. 15/40
 Rubrica
[Handwritten Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERFONTE LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1350508666

NOBRE
MARCIO JOSE DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 1677311 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO
 027.493.504-09 04/03/1975

FILIAÇÃO
 JOSE OSMAR DE ALMEIDA
 MARIA EUGENIA DE ALMEIDA

PERMISSÃO ICC CATEGORIA
 C

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 01746723960 22/08/2021 16/01/1997

OBSERVAÇÕES

Marcio Jose de Almeida
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 POMBAL, PB 09/09/2016

[Handwritten Signature]
 ASSINATURA DO EMISSOR 34869783716
 PB032444680

DETRAN - PB (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1350508666



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCIO JOSE DE ALMEIDA

CPF: 027.493.504-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:32:43 do dia 07/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2021.

Código de controle da certidão: **5637.28A7.582E.DD57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 7913.1434.DCA6.DCA2

Emitida no dia 07/01/2021 às 08:41:31

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **027.493.504-09**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



CERTIDÃO

CÓDIGO: 4237.EC8D.A916.1A9B

Emitida no dia 26/05/2021 às 11:31:08

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **027.493.504-09**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

01612687000189

RUA ADMILSON LEITE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 000139

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que,

Inscrição Municipal: XXX

Nome: **MARCIO JOSE DE ALMEIDA**

Endereço: RUA MANOEL CASSIANO DA COSTA

Numero:

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAJAZEIRINHAS

UF: PB

CPF/CNPJ: 027.493.504-09

está quites com os tributos municipais.

Finalidade:

APRESENTAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PUBLICOS E PRIVADOS

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

CAJAZEIRINHAS 11 de janeiro de 2021

KAENIO ALMEIDA PEREIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

EDUARDO ALENCAR SANTOS
DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO

Eduardo Alencar Santos
Dir. Tributos

VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: eduardo



Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas-PB
CNPJ: 01.612.687/0001-89
Rua Admilson Leite de Almeida, 80
Centro - CEP: 58.855-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

01612687000189

RUA ADMILSON LEITE DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 000160

Certificamos, a requerimento da parte interessada, e de acordo com as informações prestadas pelo setor tributário que,

Inscrição Municipal: XXX

Nome: **MARCIO JOSE DE ALMEIDA**

Endereço: RUA PRAXEDES FERREIRA DE LIMA

Numero: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CAJAZEIRINHAS

UF: PB

CPF/CNPJ: 027.493.504-09

está quitos com os tributos municipais.

Finalidade:

APRESENTAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PUBLICOS E PRIVADOS

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

CAJAZEIRINHAS 26 de maio de 2021

KAENIO ALMEIDA PEREIRA
SECRETARIO DE FINANÇAS

EDUARDO ALENCAR SANTOS
DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO

VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: eduardo

Eduardo Alencar Santos
Dir. Tributos



Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas-PB
CNPJ: 01.612.687/0001-89
Rua Admilson Leite de Almeida, 80
Centro - CEP: 58.855-000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO JOSE DE ALMEIDA

CPF: 027.493.504-09

Certidão nº: 304056/2021

Expedição: 07/01/2021, às 08:40:38

Validade: 05/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIO JOSE DE ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **027.493.504-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL. ÓBITO E NOTAS DE CAJAZEIRINHAS

C.N.P.J. N. 09.205.865/0001-69

Rua Raimunda Rodrigues Pereira, s/n, Fone (83) 3437-1012.

CAJAZEIRINHAS- PARAÍBA

Oficiala - Maria das Neves Queiroga Rodrigues

Substituto - Antônio de Almeida Rodrigues

Escrevente - Ariana Valéria Queiroga Rodrigues



LIVRO nº.01

Fls. 67/67

1º Traslado.

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA – Valor R\$ 1.000,00

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e onze (2011) aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do dito ano, nesta cidade de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, Comarca de Pombal – PB, neste Cartório Único inscrito no CNPJ nº 09.205.860/0001-69, na forma abaixo declarada perante mim Oficiala, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como outorgante vendedores, Crismarcos Rodrigues da Silva e sua esposa Ana Dulce de Souza Rodrigues, brasileiros, casados, ambos médicos, ele portador do CPF nº 131581714-49 e RG nº 1600364, ela portadora do CPF nº 250.687.764-91 e do RG nº 448.186 ssp-pb, residentes e domiciliados à Rua José Haroldo Menezes 244, mirante em Campina Grande-PB ;Crisógano Rodrigues da Silva e sua esposa Maria Cristina Delgado da Silva brasileiros, casados, professores Universitários, ele portador do CPF nº 154.154.144-87 e do RG nº 99001322973 ssp-al, ela portadora do CPF nº 250.931.694-04 e do RG nº 476676 ssp-pb residentes e domiciliado no condomínio Aldebaran Omega, quadra F, lote 12, em Maceió-AL, Cristovão Amaro da Silva Filho, brasileiros, separado judicialmente, Engenheiro Civil, portador do CPF nº 601734404-87 e do RG nº 1081572 ssp-pb, Crisólogo Rodrigues da Silva e sua esposa Emilia Vitoria de Albuquerque L Rodrigues, brasileiros, casados, Agricultor e ela Funcionaria do Tribunal de Justiça, ambos residentes e domiciliados na cidade de Cajazeirinhas-PB, ele portador do CPF nº 386768624-15 e do RG nº 2936985 2ª via, e ela portadora do CPF nº 380.384.554-87, todos representados pelo seu genitor Cristovão Amaro da Silva, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Sítio Camaragibe na cidade de Cajazeirinhas-PB, portador do CPF nº 009.561.714-00

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

954269



e do RG nº 27463 ssp-pb. E de outro lado como **outorgado comprador o Sr. Josefa Moura de Assis**, brasileira, solteira, portador do CPF nº 854.822.694-34 e do RG nº 1.145.045SSP-pb, residente e domiciliado na Rua João Pereira Mendonça nº 118, no Bairro Petrólis na cidade de Pombal -PB. Reconhecidos pelo próprio de mim Oficiala do que dou fé. E, perante estas, pelos outorgantes vendedores, me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do **um terreno**, localizado no conjunto Domingos Cavalcante de Almeida, a Rua Deputado Levi Olimpio Ferreira, na cidade de Cajazeirinhas, medindo 8 metros de frente por 25 metros de fundo, perfazendo uma área total de 200, 00m², limites: com a frente para o poente a **Rua Praxede Ferreira de Lima**, ao nascente com Geraldo Lacerda de Almeida, norte com comprador, Sul com Rubenil Gadelha da Nóbrega, a área acima esta sendo desmembrada do imóvel Cajazeirinhas, matrícula nº 8190, fls 104, liv 2-AQ, lavrada em 19/05/1997, registrada no livro 2-AQ nº R1-8190, fls 104, em 30/05/1997 por compra feita a Domingos Cavalcante de Almeida, cadastrada no INCRA nº 207217037486-8. Havido aos outorgantes vendedores, conforme escritura pública de compra e venda feita a Crismarcos Rodrigues da Silva e outros, conforme escritura feita no cartório do 1º Ofício de Pombal - PB lavrada em 13/12/1983, 2-D, sob nº R-5499, fls 26, de 14/12/1983, divisão amigável, registrada no livro 3-E sob nº 5146, fls 168 em 21/03/1997, matrícula nº 8159; liv nº 2-A, fls 88, em 21/03/1997, tudo no registro Imobiliário da Comarca de Pombal - PB; contratado para vendê-lo ao outorgado comprador Josefa Moura de Assis, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem pelo preço certo e previamente convencionado de R\$1.000,00 (mil reais), que confessam receber neste ato dele outorgado em moeda corrente deste País, que contaram e acharam exata, da qual dão ao mesmo comprador plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais repetirem, desde já transferem-lhe toda a posse jus, domínio, direito e ações que exerciam sobre os bens ora vendidos, para que dele o mesmo comprador, use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se aos vendedores por si e seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado a autoria pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de qualquer dúvidas ou contestações futuras pelo outorgado comprador Josefa Moura de Assis, me foi dito que aceita a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me os documentos de impostos pagos junto a Prefeitura Municipal de Cajazeirinha do ITBI a eles relativos de 2%, de acordo com a lei em vigor. Os vendedores declaram sob pena de responsabilidade civil e penal, a inexistência de ações reais e pessoais, reipersecutórias relativas ao imóvel e de outros ônus reais, incidentes sobre o mesmo de acordo com o Decreto nº 93.240/86, declarando ainda não se responsabilizarem pela contribuição a Previdência Social Rural, nos termos da alínea "c", art. 3º, do Decreto nº 1.958/82, com a nova redação que confere o Decreto Lei nº 2.038/83; Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual feita e lida sendo lida, acharam-na conforme outorgaram, aceitaram e assinam: emolumentos R\$ 109,67. Farpem R\$ 36,26. Guia de Comunicação R\$ 31,81, FEPJ R\$ 3,06. No presente instrumento ficam dispensadas as testemunhas por força do disposto no art. 215, parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002). Assim o disseram e

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

954270



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Handwritten notes and stamps in the top right corner, including a circular stamp with the text 'Cajazeirinhas' and 'D.F. 24-7-10'.

dou fe, a pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lida e sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinaram. Comigo Maria das Neves Queiroga Rodrigues, Oficiala, que o escrevi e assino em público e raso de que uso. Em testemunho (*jurado*) da verdade, subscrevo e assino. Cajazeirinhas - PB - PB, 23 de junho de 2010. (aa) CRISMARCOS RODRIGUES DA SILVA E OUTROS. JOSEFA MOURA DE ASSIS. Confere com o original; dou fé. Cajazeirinhas, PB, 24 de fevereiro de 2011. A Oficiala, *Del.ª Maria das Neves Q. Rodrigues*

Del.ª Maria das Neves Q. Rodrigues
CPF: 036.266.464-16
OFICIAL



AVERBAÇÃO

Protocolado sob n.º 29.745, às fls. 131
em 05 / 04 / 2011
Matricula n.º 12.854.
Registrado no livro 2-BN, sob n.º R-1-12.854
as fls. 72

Handwritten signature: San deu

Pombal, 06 de Abril de 2011
Handwritten signature: Vicente Monteiro de Assis
OFICIAL DO REG. DE IMOVEIS
CPF: 036.266.464-16
OFICIAL

Francisco Nóbrega Guenbgs
Tabelião Público do Cartório
de 1º Ofício
CPF: 141.126.204-20
Pombal - Paraíba

ESCREVENTE
CPF: 205.275.274-91
Cartório 1º Ofício

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

954273



Prefeitura M. de Cajazeirinhas
R. Fls. 25/40
Rubrica
CLP

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL. ÓBITO E NOTAS DE CAJAZEIRINHAS

C.N.P.J. N. 09.205.865/0001-69

Rua Raimunda Rodrigues Pereira, s/n, Fone (83) 3437-1012.

CAJAZEIRINHAS- PARAÍBA

Oficiala - Maria das Neves Queiroga Rodrigues

Substituto - Antônio de Almeida Rodrigues

Escrevente - Ariana Valéria Queiroga Rodrigues



LIVRO nº.01

Fls. 68/68

º Traslado.

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA – Valor R\$ 1.000,00

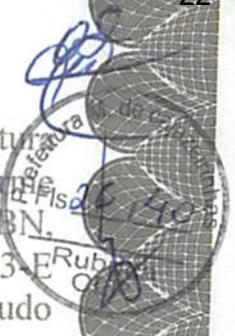
SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e onze (2011) aos dois e dias do mês de maio do dito ano, nesta cidade de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, Comarca de Pombal – PB, neste Cartório Único inscrito no CNPJ nº 09.205.860/0001-69, na forma abaixo declarada perante mim Oficiala, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como outorgante vendedor, Josefa Moura de Assis, brasileira, solteira, portador do CPF nº 854.822.694-34 e do RG nº 1.145.045SSP-pb, residente e domiciliado na Rua João Pereira Mendonça nº 118, no Bairro Petrópolis na cidade de Pombal -PB. E de outro lado como outorgado comprador o Sr. Márcio José de Almeida, brasileiro, casado, portador do CPF nº 027.493.504-09 e do RG nº 167731SSP-pb, e sua mulher Francisca Pereira da Silva portadora do CPF nº 036.462.604-67 e do RG nº 2581780 ssp-pb ambos residentes e domiciliados no Sitio Bela Vista município de Cajazeirinhas-pb. Reconhecidos pelo próprio de mim Oficiala do que dou fé. E, perante estas, pelos outorgantes vendedores, me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do um terreno, localizado no conjunto Domingos Cavalcante de Almeida, a Rua Deputado Levi Olimpio Ferreira, na cidade de Cajazeirinhas, medindo 8 metros de frente por 25 metros de fundo, perfazendo uma área total de 200, 00m², limites: com a frente para o poente a Rua Praxede Ferreira de Lima, ao nascente com Geraldo Lacerda de Almeida, norte com vendedor, Sul com Rubenil Gadelha da Nóbrega, a área acima esta sendo desmembrada do imóvel Cajazeirinhas, matrícula nº 8190, fls 104, liv 2-AQ, lavrada em 19/05/1997, registrada no livro 2-AQ nº R1-8190, fls 104, em 30/05/1997 por compra feita a Domingos Cavalcante de Almeida, cadastrada no

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

954358



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



NCR nº 207217037486-8. Havido aos outorgantes vendedores, conforme escritura pública de compra e venda feita a Crismarcos Rodrigues da Silva e outros, conforme escritura feita no cartório do 1º Ofício de Pombal - PB lavrada em 13/12/1983, 2-BN, sob nº R-1-12.854, fls 72, de 14/12/1983, divisão amigável, registrada no livro 3-E sob nº 5146, fls 168 em 21/03/1997, matrícula nº 12854, fls. 72 em 05/04/2011, tudo no registro Imobiliário da Comarca de Pombal - PB; contratado para vendê-lo ao outorgado comprador: **Márcio José de Almeida**, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem pelo preço certo e previamente convencionado de R\$1.000,00 (mil reais), que confessam receber neste ato dele outorgado em moeda corrente deste País, que contaram e acharam exata, da qual dão ao mesmo comprador plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais repetirem, desde já transferem-lhe toda a posse jus, domínio, direito e ações que exerciam sobre os bens ora vendidos, para que dele o mesmo comprador, use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se aos vendedores por si e seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado a autoria pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de qualquer dúvidas ou contestações futuras pelo outorgado comprador **Márcio José de Almeida**, me foi dito que aceita a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos, exibindo-me os documentos de impostos pagos junto a Prefeitura Municipal de Cajazeirinha do ITBI a eles relativos de 2%, de acordo com a lei em vigor. Os vendedores declaram sob pena de responsabilidade civil e penal, a inexistência de ações reais e pessoais, reipersecutórias relativas ao imóvel e de outros ônus reais, incidentes sobre o mesmo de acordo com o Decreto nº 93.240/86, declarando ainda não se responsabilizarem pela contribuição a Previdência Social Rural, nos termos da alínea "c", art. 3º, do Decreto nº 1.958/82, com a nova redação que confere o Decreto Lei nº 2.038/83; Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual feita e lida sendo lida, acharam-na conforme outorgaram, aceitaram e assinam. emolumentos R\$ 09,67. Farpem R\$ 36,26. Guia de Comunicação R\$ 31,81, FEPEJ R\$ 3,06. No presente instrumento ficam dispensadas as testemunhas por força do disposto no art. 15, parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002). Assim o disseram e dou fé, a pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lida sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinaram. Comigo Maria das Neves Queiroga Rodrigues, Oficiala, que o escrevi e assino em público e raso de que uso. Em testemunho (*Assis*) da verdade, subscrevo e assino. Cajazeirinhas - PB -- PB, 23 de junho de 2010. (aa) JOSEFA MOURA DE ASSIS. MÁRCIO JOSÉ DE ALMEIDA E FRANCISCA PEREIRA DA SILVA. Confere com o original; dou fé. Cajazeirinhas, PB, 02 de maio de 2011. A Oficiala, *Del. Maria das Neves Queiroga Rodrigues*

Del. Maria das Neves Q. Rodrigues
 CPF: 036.266.464-16
 - OFICIAL

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

954359



Protocolado sob n.º 29.845, às fls. 138
em 17 / 06 / 2011

Matricula n.º 12.854

Registrado no livro 2-BN, sob n.º R-2-12.854
as fls. 72

Pombal, 17 de Junho de 2011
Francisco Nóbrega Guelroz
OFICIAL DO REG. DE IMÓVEIS
C.P.F. 00943185

Francisco Nóbrega Guelroz
Tabelião Público do Cartório
de 1º Ofício
CPF: 141.126.204-20
Pombal - Paraíba

Monte Monteiro de Assis
ESCREVENTE
CPF: 205.275.274-91
Cartório 1º Ofício